



FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005.

Cred.: Res/CEE n. 019. Parecer n. 065 de 10 de Julho de 2018.

Portaria FMP 016/2020 de 22 de Abril de 2020.

Antecipa Recesso de dezembro para os professores da Faculdade Municipal de Palhoça.

O PRESIDENTE DA FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando o Decreto Estadual n. 525, de 23 de março de 2020 e suas alterações; e

Considerando que o art. 7º, §1, do Decreto Municipal 2.566/2020, determinou a antecipação do recesso de meio de ano, pelo período de 15 dias; e

Considerando o decreto Estadual 554, de 11 de abril de 2020, que prorrogou a suspensão das aulas nos estabelecimentos de ensino em todo território Catarinense até o dia 31 de Maio de 2020; e

Considerando o Art 37 do Decreto Municipal n.2566/2020 – Art 37 – Ficam os titulares dos órgãos e das entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Palhoça autorizados a expedir atos complementares ao disposto neste Decreto, regulando situações específicas de sua competência,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o usufruto de **recesso** referente à **Dezembro de 2020** a partir do dia **23/04/2020**, totalizando 15 dias, aos portadores do cargo de Professor de Ensino Superior e Professor Colaborador da Faculdade Municipal de Palhoça.

Art. 2º As aulas não presenciais deverão ser suspensas durante esse período.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. Msc. Fabio Henrique Pereira
Presidente FMP

Faculdade Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
EM 23/04/2020

Prof. Msc. Denis Liberato Delfino
Diretor Administrativo FMP